

- o disposto na Lei Estadual nº 7.989/2018, que determina a necessidade de criação de Unidade de Ouvidoria Setorial - UOS em todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo; e

- o disposto na Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar FELIPE SCHMITH TANUS, Id. Funcional nº 5089521-4, Assistente da Secretaria de Estado da Casa Civil, símbolo DAS-6, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Ouvidoria, da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

**Art. 2º** - Compete ao Ouvidor da SECC fomentar o controle social e a participação popular, por meio do recebimento, registro e tratamento de manifestações do cidadão sobre os serviços prestados à sociedade e a adequada aplicação de recursos públicos.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2020

**ANDRÉ LUÍS DANTAS FERREIRA**  
Secretário de Estado da Casa Civil

\*Republicada por incorreção no D.O. de 28.08.2020.

Id: 2267814

**ATOS DO SECRETÁRIO****DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 17 de agosto de 2020, **JEFFERSON CARVALHO CUNHA**, ID FUNCIONAL Nº 5079854-5, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do (Programa Operação Segurança Presente), da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/004051/2020.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 14 de agosto de 2020, **MATHEUS DAS CHAGAS DAVID**, ID FUNCIONAL Nº 5107190-8, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do (Programa Operação Segurança Presente), da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/004017/2020.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 13 de agosto de 2020, **ANTONIO WASHINGTON ALVES DE ARAUJO**, ID FUNCIONAL Nº 5102886-7, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do (Programa Operação Segurança Presente), da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/004052/2020.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 12 de agosto de 2020, **WAGNER DA SILVA FRANCISCO**, ID FUNCIONAL Nº 5089230-4, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do (Programa Operação Segurança Presente), da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/003949/2020.

Id: 2267898

**DESPACHO DO SECRETÁRIO****EXPEDIENTE DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-120207/000306/2020 - AUTORIZO** a prorrogação da cessão do servidor MARCOS BUARQUE MONTENEGRO, RG nº 15645313-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, para Governo do Estado do Paraná, durante o exercício de 2020, com ônus para o órgão cessionário.

Id: 2267870

**DESPACHO DO SECRETÁRIO****EXPEDIENTE DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260009/001252/2020 - AUTORIZO** a cessão da servidora EDILENE GOMES DE SOUZA, Profissional de Nível Médio - Administrativa, ID Funcional nº 6413226, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro/037ª Zona Eleitoral/São João da Barra, a partir de 31/08/2020 até 18/12/2020, nos termos estabelecidos no art. 365 do Código Eleitoral e no art. 9º da Lei nº 6.999/82.

Id: 2267868

**DESPACHO DO SECRETÁRIO****EXPEDIENTE DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-33/018/001150/2019 - TORNO SEM EFEITO** a autorização publicada no Diário Oficial Edição Extra de 20 de fevereiro de 2020, página 12, 3ª coluna, quanto à cessão da servidora HELISA GOMES DOS SANTOS, ID Funcional nº 578662-2, da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, para a Secretaria de Estado das Cidades.

Id: 2267869

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 25/08/2020**

**DESIGNA RENATA AGUIAR DE CASTRO**, Engenheira D, como Presidente, **CRISTIANO DOS SANTOS AMARAL**, Engenheiro C e **ANDRÉ CRUZEIRO DA SILVA**, Engenheiro E, como Membros Titulares e **ROBSON DA SILVA**, Técnico de Saneamento II, como Membro Suplente. Gerente do Contrato **JOSÉ AUGUSTO SILVA BASTOS**, Agente Administrativo B, e **KAREN DEBERG REIS WELBERT**, Economista E, como Suplente, para compor **Comissão de Fiscalização** destinada as "OBRAS DE REDES DE INTERLIGAÇÃO DA FREGUESIA E ADJACÊNCIAS - JACAREPAGUÁ-RJ", de que trata o Processo nº E-07/100.209/2019 - Contrato nº 056/2020 (DTP). Ordem de Serviço P/FIS Nº 27.458-02/2020. Revoga O.S. P/FIS Nº 27.458-01 de 20/07/2020.

Id: 2267762

**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 26/08/2020**

**DESIGNA MARCUS VINICIUS DA COSTA DORIA**, Assessor de Diretoria, como Presidente, **ALEXANDRE ALBERTO AGUIAR**, e **RAFAEL DE SOUZA GOUVEA**, Analistas de Sistemas C, como Membros Titulares e **ELDER MUNIZ DA SILVA**, Agente de Saneamento I, como Membro Suplente. Gerente do Contrato **JANE BAPTISTA CAMPOS DE MOURA**, Assessora de Diretoria, **LUCIA SOARES DA SILVA**, Assessora de Diretoria, como Suplente, para compor a **Comissão de Fiscalização** destinada à "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA NOS ESTORNOS E CANCELAMENTOS DE CONTAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RELATIVA AO PERÍODO DE AGOSTO DE 2015 A DEZEMBRO DE 2018, TENDO COMO INTUITO ATESTAR A CONFORMIDADE DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS ADOTADOS PELA CEDAE" de que trata o Processo nº E-07/100.806/2019 - Contrato nº 057/2020 (DFI). Ordem de Serviço P/FIS Nº 27.518-02/2020. Revoga O.S. P/FIS Nº 27.518-01 de 14/08/2020.

Id: 2267763

**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 26/08/2020**

**DESIGNA ROSIANE DENOFRÉ VENTURA DA SILVA**, Analista de Qualidade D, como Membro Titular e **ADAILTON ORCAI FIALHO**, Agente de Saneamento I, como Membro Suplente. Gerente do Contrato **SÉRGIO CLÁUDIO COUNAGO MARQUES**, Analista de Qualidade E, e **THIAGO DE OLIVEIRA SALES POLITO**, Analista de Qualidade E, como Suplente, para compor **Comissão de Fiscalização** destinada à "AQUISIÇÃO DE ESTUFA DE INCUBAÇÃO BACTERIOLÓGICA CAPACIDADE ENTRE 170 E 240 LITROS", de que trata o Processo nº E-12/800.172/2020. Ordem de Serviço P/FIS 27.882-00/2020.

Id: 2267764

**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 27/08/2020**

**DESIGNA ANDRÉ BIANCHINI ANTONIO**, Agente de Saneamento I, como Membro Titular e **CARLOS ALBERTO MARINS DE ANDRADE**, Agente de Saneamento I, como Membro Suplente. Gerente do Contrato **JOSE ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS**, Técnico de Eletromecânica II, e **JOSE VALTER DE LIMA**, Agente de Saneamento I, como Suplente, para compor a **Comissão de Fiscalização** destinada à "AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES PARA SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DE RIO BONITO - GDRI-10", de que trata o Processo E-12/800.530/2020. Ordem de Serviço P/FIS nº 27.885-00/2020.

Id: 2267765

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 12 DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

**INCLUI NOVA NATUREZA DE DESPESA AO ANEXO DA RESOLUÇÃO SECCG Nº 89, DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16 do Decreto Estadual nº 46.910, de 24 de janeiro de 2020, e o constante dos autos do Processo nº SEI-12/001/050564/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Incluir ao Anexo da Resolução SECCG nº 89, de 25 de março de 2020, a seguinte natureza de despesa:

GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DE DESPESA
Comissões e Corretagens de Natureza Legal	3.3.90.39.87

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de junho de 2020.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2020

**BRUNO SCHETTINI**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 2267620

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS****DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 28/08/2020**

**PROCESSO Nº E-01/506/2011 - ALBA MARIA CERBINO DE SOUZA** - Identidade Funcional nº 868194-5. **AUTORIZO**, para fins de aposentadoria, com fundamento na Lei Complementar nº 121, de 11/06/2008, a contagem em dobro de 03 (três) meses de licença prêmio não gozada, referente ao período base de 01/02/1991 a 30/01/1996.

Id: 2267578

**Secretaria de Estado de Fazenda****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS****DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 28/08/2020**

**PROCESSO Nº SEI-040204/000294/2020 - NELMA MUFARREJ VIEIRA E SILVA** - AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, em atendimento ao disposto no Art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010.

**PROCESSO Nº SEI-040204/000542/2020 - CRISTIANE SUITA RIBEIRO** - AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, em atendimento ao disposto no Art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010.

**PROCESSO Nº SEI-040204/000548/2020 - CRISTIANE ALMEIDA TABORDA** - AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, em atendimento ao disposto no Art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010.

**PROCESSO Nº SEI-040204/000558/2020 - ANGELICA GONÇALVES FRANÇA** - AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, em atendimento ao disposto no Art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010.

Id: 2267756

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS****DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 28/08/2020**

**PROCESSO Nº SEI-040040/000015/2020 - JOAO ROBERTO KIST SOARES LIMA**, Auditor Fiscal da Receita 2ª Categoria, Id. Funcional nº 4427346-0. **AUTORIZO** a inclusão do dependente: HEITOR DE MACEDO CORREA KIST LIMA, na condição de filho, nos termos do despacho SEI nº 7583318, a dedução da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, da importância fixada no inciso III, do Artigo 4º da Lei nº 9.250/1995, com redação dada pela Lei nº 12.469/2011.

Id: 2267766

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS****DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 28/08/2020**

**PROCESSO Nº E-04/055/70/2015 - FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria Id. Funcional nº 4365331-6. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados de: 04/10/2014 a 02/10/2019.

**PROCESSO Nº SEI-040201/000036/2020 - GABRIELA BERRO MARINS FRANCO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria Id. Funcional nº 4365036-8. **CONCEDO** 06 (seis) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 05/10/2009 a 03/10/2014 e 04/10/2014 a 02/10/2019.

**PROCESSO Nº SEI-040225/000062/2020 - ALFREDO MARINHO PALACIO FILHO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria Id. Funcional nº 1950073-4. **CONCEDO** 15 (quinze) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 25/10/1990 a 23/10/1995, 24/10/1995 a 21/10/2000, 22/10/2000 a 20/10/2005, 21/10/2005 a 19/10/2010 e 20/10/2010 a 18/10/2015.

Id: 2267751

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO****DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 27/02/2020**

**PROCESSO Nº E-04/211/8733/2019 - Recorrente: J H C TRANSPORTES LTDA - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO** de fls.74/83, por intempestivo.

**DE 28/02/2020**

**PROCESSO Nº E-04/010/209/2017 - Recorrente: DJR 155 INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO** de fls. 69/71, por intempestivo.

**PROCESSO Nº E-04/026/388/2017 - Recorrente: CALDERMEC INDUSTRIA MECANICA LTDA - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO** de fls.101/105, por intempestivo.

**PROCESSO Nº E-04/211/8907/2019 - Recorrente: B R SAMOR LOGISTICA EXPRESS LTDA- NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO** de fls.47/54, por intempestivo.

**PROCESSO Nº E-04/002/112/2018 - Recorrente: COEPTIS DELICATESSE LTDA - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO** de fls.44/63, por intempestivo.

**PROCESSO Nº E-04/154/375/2012- RECORRENTE: SHIN SEIKI ALIMENTOS E UTENSILIOS LTDA - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO** de fls. 470/477, por esgotada a instância administrativa após a inscrição do crédito tributário em dívida ativa.

**DE 02/03/2020**

**PROCESSO Nº E-04/008/804/2017 - Recorrente: MAXIMOS ALIMENTOS LTDA - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO** de fls.142/161, por intempestivo.

**PROCESSO Nº E-04/008/805/2017 - Recorrente: MAXIMOS ALIMENTOS LTDA - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO** de fls.150/169, por intempestivo.

**PROCESSO Nº E-04/211/11179/2019 - Recorrente: MALHARIA E CONFECÇÕES FERREIRA LTDA ME - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO** de fls.46/49, por intempestivo.

**PROCESSO Nº E-04/211/11178/2019 - Recorrente: MALHARIA E CONFECÇÕES FERREIRA LTDA ME - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO** de fls.44/47, por intempestivo.

**PROCESSO Nº E-04/211/1285/2017 - Recorrente: TEM BICHO COMERCIO DE RAÇÕES LTDA - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO** de fls.131/141, por intempestivo.

**PROCESSO Nº E-04/211/12357/2019 - Recorrente: SIMARIDA COMERCIAL DE MODAS LTDA - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO** de fls.99/104, por intempestivo.

**PROCESSO Nº E-04/211/13943/2019 - Recorrente: SALUTE COMERCIO DE MOTOCICLOS LTDA - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO** de fls.83/104, por intempestivo.

**PROCESSO Nº E-04/029/100348/2018 - Recorrente: LV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO** de fls.89/97, por intempestivo.

**PROCESSO Nº E-04/026/390/2017 - Recorrente: CALDERMEC INDUSTRIA MECANICA LTDA - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO**, por intempestivo.

**PROCESSO Nº E-04/007/1299/2017 - Recorrente: ILHA PURA 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A. - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO** de fls. 1109/1164, vez que se acha esgotada a instância administrativa após a inscrição do crédito tributário em dívida ativa.

**PROCESSO Nº E-04/046/057/2019 - Recorrente: ERGOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO**, por intempestivo.

**DE 03/03/2020**

**PROCESSO Nº E-04/211/2949/2019 - Recorrente: EMANUEL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA- NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO** de fls.36/38, por intempestivo.

**PROCESSO Nº E-04/034/3811/2018 - Recorrente: CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA- NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO** de fls.68/71, por intempestivo.

**PROCESSO Nº E-04/004/3396/2017 - Recorrente: OPEM ADMINISTRACAO E SERVIÇOS LTDA - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO** de fls.254/270, por intempestivo.

**PROCESSO Nº E-04/079/3222/2014 - Recorrente: AVON COSMETICOS LTDA - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO** de fls. 652/653.

**DE 10/03/2020**

**PROCESSO Nº E-04/002/111/2018 - Recorrente: COEPTIS DELICATESSE LTDA - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO** de fls. 149/168, por intempestivo.

**PROCESSO Nº E-04/004/3395/2017 - Recorrente: OPEM ADMINISTRACAO E SERVIÇOS LTDA - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO** de fls.254/270, por intempestivo.

**PROCESSO Nº E-04/006/1355/2015 - Recorrente: CONSORCIO NOVO CENPES- NEGO SEGUIMENTO AOS EMBARGOS** de fls. 304/308, por ausência de amparo na legislação estadual.

**DE 11/03/2020**

**PROCESSO Nº E-04/045/261/2016 - Recorrente: LIDER RIO VEICULOS S A - NEGO SEGUIMENTO AOS EMBARGOS** de fls. 225/227, por ausência de amparo na legislação estadual.

**PROCESSO Nº E-04/045/262/2015 - Recorrente: LIDER RIO VEICULOS S A - NEGO SEGUIMENTO AOS EMBARGOS** de fls. 233/236, por ausência de amparo na legislação estadual.

**DE 12/03/2020**

**PROCESSO Nº E-34/134/339/2005 - Recorrente: TN INDUSTRIAL S.A. - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO** de fls. 222/232, vez que se acha esgotada a instância administrativa.